



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

DECRETO Nº. 081, DE 10 DE JULHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 928, de 10 de julho de 2018;

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município, no valor de R\$ 41.682,44 (quarenta e um mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), para o exercício financeiro em curso, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

PROJETO: 2.074 Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

ELEMENTO:

4.4.90.52.00.00.00.00.01.0015

R\$

41.682,44

Total

R\$ 41.682,44

Art. 2º Para atendimento da suplementação que trata o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, por fonte de recurso específica, através de emenda na ordem de R\$ 41.682,44 (quarenta e um mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 10 de julho de 2018.


JOSÉ ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio